



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1119 DE 21 DE junho DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

07
27-06-94
OK

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública para efeito de desapropriação os imóveis que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a totalidade, ou parte dos imóveis urbanos localizados nas quadras nºs 02 (dois), 04 (quatro) e 07 (sete) do loteamento Serra Dourada, nesta cidade.

Art. 2º - Transforma em bens de uso especial, as seguintes áreas, localizadas no loteamento a que menciona o artigo anterior, como sendo:

I - Compreendida pela travessa "Serra Dourada";

II - Compreendida pela Rua "Água Boa" entre a Rua Antônio Moraes dos Santos e Rua Firmino dos Santos;

III - Compreendida pela Rua "Canarana" entre a Rua Antônio Moraes dos Santos e Antônio Firmino dos Santos;

IV - Compreendida pela Praça nº 08 (oito).

Art. 3º - Os terrenos a que menciona esta Lei serão utilizados na construção de equipamentos públicos a ser definido pelo Prefeito Municipal, através de Decreto expropriatório

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

... 07-A
27-06-94

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 21 de junho de 1994.

WMA
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ato lizo orig
havia no livro próprio nº 78279
e publicado no mural da Câmara
do Municipal
em 21/06/1994 Daou